

32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE

Estudo Técnico Preliminar 27/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64098.010491/2025-12

2. Descrição da necessidade

A aquisição de material de consumo(utensílios de copa e cozinha), objeto deste pregão, visa atender às demandas por esse tipo de material para o 32º BIL Mth, buscando o atendimento das demandas rotineiras já registradas bem como aquelas que podem surgir durante a vigência da Ata a ser celebrada. Cumpre, assim, um papel fundamental no procedimento licitatório, sendo, portanto, suas determinações de cumprimento obrigatório.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE APROVISIONAMENTO	MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais adquiridos deverão obedecer às normas e regulamentos técnicos que dispõem sobre a qualidade, segurança e desempenho. Deverão ainda atender as necessidades, durabilidade, sem apresentar defeitos ou desgastes excessivos, além de respeitar a descrição exposta no pleito. Os critérios de acessibilidade não se aplicam.

5. Critérios de Sustentabilidade

Para os itens a serem adquiridos neste certame, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Importa destacar que o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

Logo o licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP.

6. Levantamento de Mercado

A aquisição dos materiais em apreço se apresenta como a melhor alternativa para a solução da demanda neste momento, uma vez que os bens são de consumo e podem ficar em posse da instituição por um longo prazo.

Desse modo, compreende-se a aquisição como opção mais viável. Considere-se também que não foram encontradas outras alternativas no mercado de fornecedores locais ou regionais ou até mesmo a nível nacional que atendam à presente necessidade de forma satisfatória.

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, via Pregão Eletrônico, de material de consumo(utensílios de copa e cozinha) para atender às demandas do do 32º BIL Mth.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foram baseadas nas medições realizadas pela equipe do setor de aprovisionamento

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 764.702,64 (Setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo administrativo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição de material de consumo(utensílios de copa e cozinha) para o 32ºBI MTH, destinados a atender a demanda do Batalhão pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto a ser adquirido. Por esta razão, a forma de aquisição será eventual, por Pregão Eletrônico SRP.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Demanda consta no Plano Anual de Contratações de 2025.

13. Resultados Pretendidos

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

14. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer a nomeação de um militar Fiscal de Contrato, para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

Deverá constar no Edital, o prazo de até 30 dias para o recebimento do material entregue.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Deverá ser dada a devida atenção aos possíveis impactos ambientais decorrentes do consumo do material adquirido. Desta forma, o Setor de aprovisionamento deverá realizar o correto descarte das embalagens, realizando a separação do material reciclável, destinando-o ao serviço de coleta seletiva.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade da aquisição de materiais de consumo, especificamente utensílios de copa e cozinha, para o Setor de Aproveitamento, tendo em vista a necessidade permanente de garantir o adequado funcionamento das atividades de preparo, distribuição e consumo das refeições no âmbito desta Organização Militar. Tais materiais são indispensáveis para a execução diária dos serviços do rancho, sendo utilizados de forma contínua e intensiva, o que ocasiona desgaste natural, perda de eficiência e, em alguns casos, inviabiliza sua utilização por motivos de higiene, segurança alimentar e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais de consumo mostra-se viável, necessária e compatível com o interesse da Administração, assegurando a continuidade dos serviços essenciais do Setor de Aproveitamento, a manutenção das condições adequadas de trabalho e o pleno atendimento às necessidades alimentares do efetivo militar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

Agente de contratação